



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

EDITAL Nº 75, de 03 de abril de 2013

**MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CURSOS SUPERIORES NO
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 1º PERÍODO DE 2013, NOS *CAMPI* DE CABEDELO,
CAJAZEIRAS, CAMPINA GRANDE, NÚCLEO AVANÇADO DE GUARABIRA, JOÃO PESSOA,
MONTEIRO, PATOS, PRINCESA ISABEL E SOUSA**

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pela Portaria IFPB/Reitoria nº. 143/2009, de 05/03/2009, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de matrícula dos candidatos classificados para os cursos superiores, período 2013.1, através do **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PSE 2013, conforme Edital nº 16/2013, de 23/01/2013, retificado pelo Edital nº 22/2013, de 28/01/2013, e Resolução nº 05/2013, de 23/01/2013 - Conselho Superior**, para todos os *campi*, seguindo cronograma indicado abaixo:

1. DA ABERTURA

- 1.1 Ficam convocados os candidatos classificados nas vagas ofertadas pelo Processo Seletivo Especial, conforme lista divulgada pela COMPEC, para efetuar matrícula de acordo com as regras e o cronograma expostos a seguir.
- 1.2 A matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no *campus* ofertante do curso para o qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas nos dias estabelecidos no cronograma constante no **item 3**, e nos locais e horários constantes no **item 4**, nas Coordenações de Controle Acadêmico (CCAs) de cada *campus*.
- 2.2 Os candidatos que **não** efetivarem suas matrículas no prazo estabelecido **perderão o direito à vaga**.
- 2.3 **Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta nem fora do prazo estabelecido no presente Edital.**
- 2.4 Quando a matrícula for realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
 - 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
 - 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

- 2.5 Quando a matrícula for realizada pelo ACOMPANHANTE, para o caso de o convocado ser menor de idade, o acompanhante deverá apresentar seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem a apresentação do visto de permanência como estudante ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo dos que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 Somente **após a efetivação da matrícula** será permitida a solicitação, junto à coordenação do curso, de aproveitamento de estudos e/ou reconhecimento de conhecimentos/competências adquiridos.
- 2.8 Para os efeitos deste edital, considera-se:
- 2.8.1 Aproveitamento de estudos: incorporação, junto ao histórico escolar do discente, das notas de estudos realizados em instituições oficiais de Educação Superior, considerados equivalentes àqueles exigidos em determinada disciplina constante na matriz curricular do curso.
- 2.8.2 Reconhecimento de competências/conhecimentos: realização de uma atividade (prática ou teórica) na qual o discente demonstra ter adquirido, pelos diversos meios formais, e **mediante comprovação documental prévia**, as competências e conhecimentos considerados equivalentes àqueles exigidos em determinada disciplina constante na matriz curricular do curso.
- 2.9 As notas das disciplinas oriundas de **aproveitamento de estudos e reconhecimento de competências/conhecimentos NÃO** farão parte do cálculo do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).
- 2.10 O instituto do aproveitamento de estudos e do reconhecimento de competências/conhecimentos encontra respaldo legal na lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, em seus artigos 41 e 47, §2º, bem como, internamente, nos Regulamentos Didáticos dos Cursos Superiores.

3. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE MATRÍCULA

EVENTO	PERÍODO
Período de Matrícula	22 a 24 de abril
Solicitação de aproveitamento de estudos e reconhecimento de conhecimentos/competências	Estabelecido pelas coordenações dos cursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

4. DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

CAMPUS CABEDELO

TIPO	Curso Superior	Horário
Tecnologia	- Design Gráfico	08h às 11h 14h às 17h

End.: Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/nº, Centro - Cabedelo/PB - CEP: 58310-000.
Tel.: (83) 3248-5400 / (ramal: 5405).

CAMPUS CAJAZEIRAS

TIPO	Cursos Superiores	Horário
Tecnologia	- Análise e Desenvolvimento de Sistemas; - Automação Industrial	08h às 11h30min 13h30min às 17h

End.: Rua José Antonio da Silva, nº 300, Jardim Oásis - Cajazeiras/PB - CEP: 58900-000.
Tel.: (83) 3531-4560 / (ramal: 237).

CAMPUS CAMPINA GRANDE

TIPO	Cursos Superiores	Horário
Tecnologia	- Construção de Edifícios; - Telemática	08h às 11h 14h às 17h
Licenciatura	- Matemática	

End.: Rua Tranquilino C. Lemos, nº 671, Dinâmérica - Campina Grande/PB - CEP: 58432-300.
Tel.: (83) 2102-6200 / (ramal: 6203).

NÚCLEO AVANÇADO GUARABIRA

TIPO	Curso Superior	Horário
Tecnologia	- Gestão Comercial	08h às 11h 14h às 17h

End.: Rua José Américo de Almeida, s/nº, Nordeste I - Guarabira/PB - CEP: 58200-000.
Tel.: (83) 9188-0604 / (83) 9189-9501

CAMPUS JOÃO PESSOA

TIPO	Cursos Superiores	Horário
Tecnologia	- Automação Industrial; - Construção de Edifício; - Design de Interiores; - Geoprocessamento; - Gestão Ambiental; - Negócios Imobiliários; - Redes de Computadores; - Sistemas de Telecomunicações; - Sistemas para Internet	08h às 12h 14h às 18h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Licenciatura	- Química;	08h às 12h 14h às 18h
Bacharelado	- Administração (integral); - Engenharia Elétrica	

End.: Avenida 1º de Maio, nº 720, Jaguaribe – João Pessoa/PB – CEP: 58015-430.
Tel.: (83) 3208-3040.

CAMPUS MONTEIRO

TIPO	Cursos Superiores	Horário
Tecnologia	- Análise e Desenvolvimento de Sistemas;	08h às 11h 14h às 17h

End.: Acesso à Rodovia PB 264, s/nº, Vila Santa Maria – Monteiro/PB – CEP: 58500-000.
Tel.: (83) 3351-2354.

CAMPUS PATOS

TIPO	Curso Superior	Horário
Tecnologia	- Segurança no Trabalho;	07h30min às 11h30min 19h às 21h

End.: Acesso à Rodovia PB 110, s/nº, Alto da Tubiba – Patos/PB – CEP: 58700-000.
Tel.: (83) 3423-9676.

CAMPUS PRINCESA ISABEL

TIPO	Curso Superior	Horário
Tecnologia	- Gestão Ambiental;	08h às 12h 18h30min às 22h

End.: Rua São Roque, nº 108, Centro – Princesa Isabel/PB – CEP: 58755-000.
Tel.: (83) 3457-2313.

CAMPUS SOUSA (Unidade de São Gonçalo)

TIPO	Cursos Superiores	Horário
Licenciatura	- Química	07h15min às 10h30min 13h15min às 16h30min
Bacharelado	- Medicina Veterinária;	

End.: Rua Pedro Antunes, s/nº, São Gonçalo – Sousa/PB – CEP: 58814-000.
Tel.: (83) 3556-1029 / (rama: 1016).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 No ato da matrícula, deve ser apresentada XÉROX AUTENTICADA LEGÍVEL (ou ORIGINAL + CÓPIA LEGÍVEL para ser autenticada na própria CCA) da seguinte **documentação**:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) Histórico escolar;
- f) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- g) Declaração da instituição de origem, atestando o vínculo do aluno com o curso (exclusiva para os aprovados na modalidade **transferência escolar voluntária**);
- h) Cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação (exclusiva para os aprovados na modalidade **ingresso de graduado**).

5.2 A solicitação de aproveitamento de estudos e/ou reconhecimento de conhecimentos/competência deve ser instruída com a documentação exigida pela coordenação do respectivo curso, e **somente após a efetivação da matrícula**.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 **Será considerado desistente e perderá o direito à vaga** o candidato que não comparecer ao *campus* ofertante do curso para efetuar a matrícula nas datas estabelecidas.
- 6.2 Não serão efetivadas, **em hipótese alguma**, as matrículas de candidatos que **não apresentarem na íntegra a documentação** estabelecida neste Edital.
- 6.3 A participação no Processo Seletivo Especial, regido pelo edital 16/2013, de 23/01/2013, e retificado pelo Edital nº 22/2013, de 28/01/2013, implica o conhecimento e a aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 6.4 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 6.5 As coordenações dos cursos superiores participantes deste processo deverão providenciar a publicação de editais contendo normas e prazos para solicitação (por parte do candidato) do aproveitamento de estudos e/ou reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos, ou buscar meios de realizar a orientação e o recebimento da documentação para a análise necessária à efetivação deste direito.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

6.8 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPB.

6.9 Este Edital estará disponível no portal do IFPB, <http://www.ifpb.edu.br>, e nos murais/quadros dos *campi* e polos da Instituição.

**Paulo de Tarso Costa Henriques
Pró-Reitor de Ensino do IFPB**